



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 20190098 – 002/2019 – DL QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA**, neste ato representada pelo Sr. **Ivanilson da Silva Felicio**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Dispensa nº 002/2019-DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período, com início em **28/10/2022**, e término em **28/09/2023**, do imóvel destinado ao funcionamento do anexo do Centro Municipal de Educação "Infantil Branca de Neve", bem como o acréscimo no valor do aluguel, este passará de **R\$-3.353,00** (três mil, trezentos e cinquenta e três reais), para **R\$-4.000,00** (quatro mil reais) mensais, acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$-44.000,00** (quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 57, II e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº **04**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação

União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo dia
Ivanilson da Silva Felicio- Rep. Legal
Locador/Contratado

Testemunha (01) : _____

CPF nº _____

Testemunha (02) : _____

CPF nº _____